



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 054/2010

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, DESCRIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS E NIVELAMENTO DE VENCIMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS II, III E IV DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005 E ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2005, AMBAS DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Cargos Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - Leis Complementares nº 022/2005 e 019/2005, ambas de 15 de Dezembro de 2005, os cargos, vagas e vencimentos que passam a integrar os Anexos II, III e IV (LC 022/2005) e Anexos III e IV (LC 019/2005 e LC 046/2009), conforme abaixo relacionados, a ser providos através de concurso público.

**I - Área de Finanças: Contador**, Nível Superior, 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para carga horária de 40 horas semanais.

**II - Área de Educação: Analista de Informática**, Nível Superior, 01 (uma) vaga e Vencimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para carga horária de 40 horas semanais;

**Porteiro Escolar**, Nível Médio, 05 (cinco) vagas e vencimento de R\$ 788,18 (setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), para carga horária de 40 horas semanais.

**III - Área de Saúde: Engenheiro Sanitarista**, Nível Superior, 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.947,80 (dois mil novecentos quarenta e sete reais e oitenta centavos), para carga horária de 40 horas semanais;



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administrando Com o Povo"



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

**IV - Área de Obras: Carpinteiro de Ponte, Nível Elementar, 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para carga horária de 40 horas semanais;**

**Operador de Escavadeira Hidráulica – PC, Nível Elementar, 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 1.473,40 (um mil quatrocentos setenta e três reais e quarenta centavos), para carga horária de 40 horas semanais.**

**V – Área Administrativa: Assessor Jurídico, Nível Superior, 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para carga horária de 20 horas semanais (Lei nº 8.906/94).**

Art. 2º. Passam a fazer parte integrante do Anexo III, da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, as atribuições referentes aos cargos abaixo relacionados:

## CARGO: CONTADOR

**Habilitação:** Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no órgão competente.

### Atribuições:

Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação contas; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; opinar a respeito de consulta formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários e desempenhar outras tarefas afins.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

CARGO: Analista de Informática

Habilitação: Curso Superior na área de Informática.

Atribuições:

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adulto orientando-os nas técnicas específicas da área de informática; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; apresentar à direção relatório das atividades executadas; garantir a guarda, a recuperação a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; definir a estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto a utilização adequada de hardwares e softwares necessárias para implementação na instalação; implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria aos usuários dos computadores da Secretaria de Educação, quanto à utilização de recursos de informática; efetuar manutenção preventiva, bem como reparos nos equipamentos de informática e efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

PORTEIRO ESCOLAR

Habilitação: Nível Médio

Atribuições:

Recepcionar alunos, pais, funcionários e visitantes, bem como orientá-los nas suas solicitações; zelar pela guarda do patrimônio público e exercer a vigilância da escola e do prédio; percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar entrada de pessoas estranhas, roubos, incêndios e outras anormalidades; também controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados.



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administrando Com o Povo"



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## ENGENHEIRO SANITARISTA

Habilitação: Curso superior de Engenheiro Sanitarista e registro no CREA

### Atribuições:

Executar atividades de Inspeção e Fiscalização Sanitária relacionada a qualidade e preservação do meio ambiente; planejar, elaborar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área de engenharia civil relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico. Planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de saúde e saneamento básico e ambiental inerentes à área de saúde pública. Projetar instalações e equipamentos sanitários; acompanhar a construção, o funcionamento, a manutenção e o reparo em sistemas de abastecimento de água, em sistemas de esgoto e de equipamentos sanitários. Emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.

CARGO: Carpinteiro de Ponte

Habilitação: Nível Elementar

### Atribuições:

Construir e consertar estruturas de madeira; construir e reconstruir pontes e pontilhões de madeira; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como serra circular, serra-fita, furadeira e outras; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; zelar e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinarias e do equipamento de trabalho; e executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Operador de Escavadeira Hidráulica

Habilitação: Nível Elementar





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

Atribuições:

Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte; operar veículos motorizados especiais, tais como Escavadeira Hidráulica, retro-escavadeira e pá carregadeira; abrir valetas e cortar taludes, operar máquina rodoviária em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; serviço de remoção de entulhos, lixo, resto de construção, carregar caminhões; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: Assessor Jurídico

Habilitação: Curso Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Atribuições: Proceder à defesa do município perante o Poder Judiciário, em qualquer instância, no Ministério Público e em quaisquer Órgãos – estadual ou federal; receber citações, notificações e intimações judiciais; elaborar projetos de lei, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, e outros documentos similares; emitir parecer em processos licitatórios; orientação jurídica ao prefeito e secretários quando solicitado; emitir pareceres em inquéritos e sindicâncias administrativas inclusive disciplinares e tributárias; promover cobrança judicial de dívida ativa do município ou de quaisquer outros créditos que não forem liquidados nos prazos legais.

Art. 3º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos efetivos constantes das Leis Complementares nº 022/2005 e 019/2005, de 15 de Dezembro de 2005, conforme abaixo relacionadas:

I - 07 (sete) vagas para o cargo de **Professor de Pedagogia**, nível superior, com carga horária de 25 horas semanais, passando de 18 (dezoito) para 25 (vinte cinco) vagas junto ao Anexo IV, da LC nº 019/2005;



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administrando Com o Povo"

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP: 78243-000 - Nova Lacerda/MT  
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - e-mail: [novalacerdamt@yahoo.com.br](mailto:novalacerdamt@yahoo.com.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

- II – 02 (duas) vagas para o cargo de **Professor de Educação Infantil** (Pedagogia), nível superior, com carga horária de 25 horas semanais, passando de 08 (oito) para 10 (dez) vagas junto ao Anexo IV, da LC nº 019/2005;
- III – 02 (duas) vagas para o cargo de **Secretário Escolar**, nível médio, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas;
- IV – 01 (uma) vaga para o cargo de **Psicólogo**, nível superior, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 01(uma) para 02 (duas) vagas;
- V – 01 (uma) vaga para o cargo de **Enfermeiro**, nível superior, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas;
- VI – 01 (uma) vaga para o cargo de **Bioquímico/Farmacêutico**, nível superior, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas;
- VII – 01 (uma) vaga para o cargo de **Odontólogo**, nível superior, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas;
- VIII – 01 (uma) vaga para o cargo de **Assistente Social**, nível superior, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas;
- IX – 03 (três) vagas para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível médio, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 03 (três) para 06 (seis) vagas;
- X – 02 (duas) vagas para o cargo de **Recepcionista**, nível auxiliar (ensino fundamental), com carga horária de 40 horas semanais, passando de 05 (cinco) para 07 (sete) vagas;
- XI – 04 (quatro) vagas para o cargo de **Motorista**, nível elementar, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 24 (vinte e quatro) para 28 vagas; e





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

XII – 01 (uma) vaga para o cargo de **Coveiro**, nível alfabetizado, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 4º. Ficam nivelados ao vencimento do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora – R\$ 1.473,40 (um mil quatrocentos setenta e três reais e quarenta centavos), constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, os vencimentos dos seguintes cargos efetivos (semelhantes) constantes do referido Anexo e Lei Complementar:

I – Operador de Pá Carregadeira;

II – Operador de Retroscavadeira; e

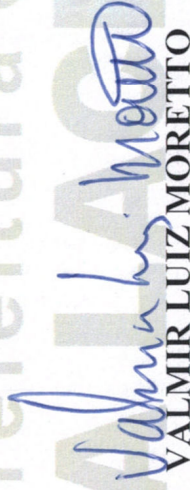
III – Operador de Trator de Esteira.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 03 de Novembro de 2010.

  
VALMIR LUIZ MORETTO

“Administração em o Povo”



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administando Com o Povo”